TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO.

1.1 Aquisição de serviço com peças para manutenção corretiva em equipamentos de ar-condicionado no prédio Centro do Servidor - localizado na R. Lamartine Delamare 153 - Centro, Jacareí - SP, 12327-270 .

Item	Salas - Prédio centro do Servidor	Descrição	Qtde
1	Antiga Sala EMBRAS p/ Sala Seg. do Trabalho Patrimonio: 154635	*(Desinstalação e Instalação) - REMANEJAMENTO de Ar condicionado MIDEA – 12000 BTU/h Incluir no serviço a fins deixar o equipamento Funcional. Carga de gás, suporte, buchas e Parafusos, soldas, isolamento térmico, Mangueira de drenos, Fita PVC, Cabo PP de comunicação e elétrico, tubulações até 15mt, Acabamentos em geral.	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1- Justifica a compra deste serviço com materiais, devido ao equipamento de ar condicionado do Prédio Centro do Servidor da sala de segurança do trabalho necessitar de manutenção corretiva.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, Mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Municipio.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1- O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2- Sito a Rua Lamartine Delamare 153 - Centro, Jacareí – SP

4.3- A visita técnica é de extrema importância e pode ser agendada para avaliar, diagnosticar problemas e elaborar orçamentos precisos, garantindo a qualidade do serviço e funcionamento do equipamento.

4.4- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

6.3- Todas a ferramentas que serão utilizadas, serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo plataformas elevatórias, e pessoal habilitado para manuseio, operação do equipamento conforme normas regulamentadoras (NR 12) e normas de segurança (NR 10 e 11).

7- DO PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO TADEU DA SILVA
Data: 11/03/2026 17:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Silva
Assessoria de Manutenção - SARH